



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 714/2023

28.04.2023

“Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, da data limite para realização dos pedidos de isenção de I.P.T.U. do exercício de 2023 e dá outras providências.”

SANDRO RODRIGUES, Prefeito do Município de Angatuba/SP em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que não foram entregues todos os carnês de IPTU referentes ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO que o último dia para pedido de isenção será no domingo, quando não há expediente;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a data limite para realização dos pedidos de isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) do exercício de 2023 do Município de Angatuba até o dia 31/05/2023.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 de abril de 2023.


SANDRO RODRIGUES

Prefeito Municipal em exercício

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 28.04.2023